



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal  
Centro de Estudos Judiciários

# TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 Renovação da assinatura para acesso ao produto base de dados Revista dos Tribunais Online, fonte de pesquisa jurídica nacional, com 1.200 (mil e duzentos) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses, e renovação da assinatura para acesso ao produto on-line Biblioteca Digital ProView com 1.100 (mil e cem) acessos simultâneos para pesquisa aos juízes federais e estaduais, em parceria com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), bem como para os pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, com custeio para ambos os órgãos, a serem disponibilizadas na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), e aos servidores do Conselho da Justiça Federal, servidores das Bibliotecas da Justiça Federal e servidores de gabinetes e assessorias jurídicas através das Bibliotecas da Justiça Federal, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 O acervo da Biblioteca do Conselho de Justiça Federal caracteriza-se por ser altamente especializado na área do Direito e atua como suporte documental aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), mediante senha de acesso, aos servidores do Conselho da Justiça Federal, servidores de gabinetes e assessorias jurídicas, servidores das Bibliotecas da Justiça Federal, bem como para pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

2.2 Para conferir à coleção perfil compatível com a natureza e abrangências exigidas pelas atividades da Divisão de Biblioteca e Editoração, assegurando a confluência da disponibilização da informação com a missão institucional do Conselho e com as demandas do usuário, maximizando os recursos e obtendo os melhores resultados possíveis, faz-se necessário renovar as assinaturas das bases de dados Revista dos Tribunais Online e plataforma jurídica Thomson Reuters ProView que se destacam no cenário de publicações jurídicas pela análise dos mais relevantes e polêmicos temas da atualidade inerentes ao ramo do Direito.

2.3 A plataforma jurídica Thomson Reuters ProView permite o armazenamento, a leitura e a consulta de obras das editoras Thomson Reuters e FiscoSoft em formato eletrônico, com a disponibilização de doutrina por meio de browsers (navegadores para internet) e/ou plataformas móveis como tablets e smartphones.

2.4 A opção pela referida base deve-se à liderança e ao reconhecimento do grupo Thomson Reuters no mercado livreiro da área jurídica. O acervo reúne obras de renomados autores nacionais e estrangeiros. Destaca-se que o produto possui diversas

funcionalidades que permitem interagir com livros, utilizando filtros com marcações de textos, pesquisa no índice, navegação pelo sumário.

2.5 De maneira simplificada, podemos dizer que as bases de dados são um local onde se encontram dezenas de livros eletrônicos e revistas científicas e os seus respectivos artigos, sem a necessidade de navegar por diversos sites. É importante lembrar que todas as publicações disponíveis em bases de dados estão respaldadas por qualidade, confiabilidade e originalidade, devido aos criteriosos processos de seleção e as várias formalidades impostas por editores e agências reguladoras.

2.6 Cumpre informar que o acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, também disponível na base de dados da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de biblioteca, é direcionado em grande parte para o ambiente virtual. Esta perspectiva vem crescendo ao ponto de permitir a formação de um notável portal de periódicos e bases de dados da área jurídica à disposição dos juízes federais e estaduais de modo ininterrupto.

2.7 Ressalta-se que a Divisão de Biblioteca e Editoração desenvolve o acervo, e especificamente as coleções de periódicos, tendo por base não somente os critérios quantitativos, através de estatísticas de utilização de materiais, considerados no momento de avaliação do acervo, mas principalmente critérios qualitativos, entre os quais se destacam:

a) autoridade do autor e/ou corpo editorial do periódico, com autores renomados na área jurídica;

b) publicação periódica, contendo produção intelectual a fim de salvaguardar a memória institucional;

c) formação de coleção de lastro, contendo publicações periódicas para a formação e desenvolvimento de coleção de referência para a Justiça Federal, composta por títulos de periódicos clássicos e/ou consagrados e títulos fundamentais que se constituem como núcleos das áreas de interesse para a Justiça Federal;

d) conteúdo do periódico: os documentos publicados em periódicos deverão conter preferencialmente doutrina, com ênfase nos temas abordados no núcleo básico e complementar da coleção;

e) atualidade: considera-se a quantidade de artigos inéditos incluídos no periódico.

2.8 A vantajosidade da renovação dá-se pela abrangência e pertinência do conteúdo nacional dos periódicos e livros eletrônicos, além da facilidade de acesso aos juízes federais e estaduais que se encontram espalhados por todo o território nacional por intermédio da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.9 Assim, o objeto de contratação justifica-se pela necessidade de compor o acervo de periódicos e bases de dados jurídicas e de demais áreas técnicas de interesse do Conselho da Justiça Federal para aprimoramento e qualificação do público-alvo desta Divisão, que são os Ministros e Membros do Conselho da Justiça Federal, Desembargadores e Juízes Federais e Estaduais, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), por meio da parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), bem como para os pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, as Bibliotecas da Justiça Federal, servidores do Conselho da Justiça Federal e servidores de gabinetes e assessorias jurídicas pelo sistema de gerenciamento e automação de serviços da Biblioteca. Cumpre-nos ressaltar que o acesso à base de dados ocorre com a utilização de login e senha, de acesso privativo ao contratante.

2.10 A opção pela referida base deve-se à qualidade do conteúdo de reconhecimento na área jurídica nacional e internacional e pela facilidade de acesso para subsidiar as pesquisas dos juízes federais e estaduais. A base de dados é considerada uma das principais fontes nacionais de pesquisa da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.11 Destaca-se que a Biblioteca atua desde a seleção até o possível descarte para a consecução de seus objetivos, elegendo prioridades a fim de maximizar o emprego de recursos disponíveis, inclusive mediante acompanhamento e uso de novas tecnologias da informação.

2.12 Ressalta-se que o mercado brasileiro de publicações digitais carece de novos modelos de negócio oferecidos pelas editoras, considerando que algumas assinaturas eletrônicas restringem o número de acesso e inviabilizam o acesso fora do ambiente de trabalho.

2.13 Com esta renovação, a Divisão de Biblioteca e Editoração espera:

a) prover acervo de publicação periódica e livros eletrônicos aos Juízes Federais e Estaduais em todo o território nacional;

b) garantir acervo compatível com as necessidades de pesquisa dos servidores do Conselho da Justiça Federal, Bibliotecas da Justiça Federal e dos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU);

c) dar continuidade a coleção de periódicos e livros eletrônicos existentes no acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal e disponível na Central de Atendimento ao Juiz Federal e, ainda, oferecer uma ampla coleção de periódicos e livros nacionais para compor o acervo da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal a fim de disponibilizar aos magistrados e demais usuários, informações atualizadas para realização de pesquisas, subsidiando a elaboração de pareceres, resoluções e outros trabalhos;

d) conferir maior qualidade aos serviços de informação documental e bibliográfica adequados às necessidades dos juízes federais e estaduais, nossos principais usuários, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.14 A renovação permitirá que os cadastros personalizados de magistrados e servidores de gabinetes e assessorias jurídicas permaneçam inalterados com o conteúdo e as anotações, garantindo a organização, o acesso rápido e a produtividade em suas atividades.

2.15 O Acordo de Cooperação Técnica CJF-ENFAM (SEI 0020108), para o desenvolvimento de ações integradas na elaboração de estudos técnicos, pesquisas de interesse mútuo, serviços editoriais e de informação, consta no Processo SEI 0002777-73.2019.4.90.8000 juntamente com as informações sobre Formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED).

2.15.1 Dentre as justificativas essenciais para a parceria destacamos o desenvolvimento de ações integradas na elaboração de serviços de informação, que tem por objetivo cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.

2.15.2 Nas obrigações comuns do Acordo o intercâmbio de informações e de bases de dados sobre temas de interesse da magistratura está diretamente relacionado com a contratação proposta. Assim, cabe estabelecer as condições necessárias para a execução da ação aprovada conforme consta no Acordo.

2.15.3 Como é sabido, o Centro de Estudos Judiciários tem por competência legal a realização e o fomento de estudos, pesquisas, serviços editoriais e de informação, com vistas à modernização da Justiça Federal. Nesse contexto, a Divisão de Biblioteca e Editoração vem desenvolvendo um trabalho proativo e colaborativo, para subsidiar o desempenho das atividades dos desembargadores e juízes federais e estaduais, e para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

2.15.4 Mais ainda, podendo apoiar as ações do Conselho das Escolas de Magistratura Federal e a metodologia de ensino adotada para formação e aperfeiçoamento dos magistrados federais, no âmbito das escolas de magistratura federal das cinco regiões.

2.15.5 Para exemplificar a análise do custo-benefício, considerando que a parceria com a ENFAM aumenta consideravelmente o número de usuários que acessarão as bases de dados, a presente aquisição terá custeio com repasse parcial do CJF e da ENFAM, em contrapartida, destacamos outras proposições da ENFAM de novas aquisições de bases de dados de referência para a pesquisa nacional e internacional com custeio total pela ENFAM e outras com custeio total pelo CJF, que enriquecerão sobremaneira o acervo virtual disponível na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.15.6 Desta forma, consideramos necessário fomentar a parceria nas contratações desta Divisão para dar subsídios às pesquisas dos magistrados, a racionalização dos recursos orçamentários e o compartilhamento para atender as necessidades informacionais, além de atuar sob o enfoque de cooperação entre as escolas de magistratura.

2.15.7 O interesse pela contratação está relacionado com a atuação do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e das escolas de magistratura federal das cinco regiões, na formação e o aperfeiçoamento dos magistrados. Além disso, objetiva promover soluções inovadoras para gestão da informação e à redução dos recursos orçamentários ao agregar as Bibliotecas da Justiça Federal.

2.15.8 Além disso, destacamos a parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que também atende aos juízes federais e incluir os juízes estaduais, que participam como formadores e pesquisadores de mestrado, de especializações e demais cursos propostos para capacitação e aperfeiçoamento dos magistrados, bem como para os pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ.

2.15.9 Ressaltamos que a descontinuidade no fornecimento dos acessos pode acarretar interrupção na prestação do serviço de atendimento às demandas informacionais dos magistrados e comprometer o funcionamento das atividades do Curso de Mestrado da ENFAM.

2.16 A fim de esclarecer quanto ao quantitativo de usuários simultâneos solicitados, a Divisão de Biblioteca e Editoração busca analisar com base no percentual de usuários potenciais, ou seja, o público-alvo contido na missão da Biblioteca, e estabelecer o quantitativo de usuários reais conectados simultaneamente na base de dados. De forma que o tempo em que eles estiverem como acesso simultâneo não haja interrupções.

2.17 Considerando os dados de 2019 da publicação Justiça em números em que o número de magistrados federais corresponde ao total de 1.951 (mil novecentos e cinquenta e um), podemos observar que o quantitativo aproximado de 10% adotados até o momento para aquisição de 200 (duzentos) acessos simultâneos atendem ao objeto e objetivo da contratação.

2.18 Além desta análise, a Divisão adota o estudo com base no orçamento previsto para as contratações anuais, de forma a equacionar e garantir serviços de informação documental e bibliográfica adequados às necessidades dos juízes federais e estaduais, nossos principais usuários, através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU).

2.19 Destaca-se que o desembolso orçamentário para esta contratação está de acordo com o Plano de Contratação para 2022 e a previsão orçamentária do Centro de

Estudos Judiciários e da ENFAM, podendo ser expandido o acesso aos pesquisadores parceiros da Escola.

2. 20 Para melhor adequação do quantitativo de usuários foi necessário ampliar significativamente a fim de evitar possíveis interrupções de acessos. Portanto, adicionalmente, a ENFAM solicitou 1.000 acessos simultâneos, com base no percentual abaixo 10% (10 por cento), adotado pela Divisão, para os acessos simultâneos, considerando que em 2019 os dados informados correspondem 12.349 (doze mil e trezentos e quarenta e nove) magistrados estaduais.

2.21 Cumpre-nos destacar a inviabilidade de controlar e mensurar os acessos simultâneos à plataforma contratada. Cabendo revisar e ampliar caso haja interrupções nos acessos ao atingir o quantitativo proposto. Espera-se que o quantitativo de acessos simultâneos atenda com a mesma eficiência e qualidade alcançadas nas contratações anteriores.

2.22 Entende-se que o quantitativo 1. 200 (mil e duzentos) acessos simultâneos, conforme o objeto da contratação, permitirá atender aos usuários reais conectados à plataforma de pesquisa bibliográfica a partir de pontos distintos do território nacional. Mais ainda, a vantajosidade dá-se pelo aumento considerável de recursos orçamentários investidos pela ENFAM para conferir à qualidade do conteúdo de reconhecimento na área jurídica nacional e internacional e a facilidade de acesso para subsidiar as pesquisas.

### **3 – DETALHAMENTO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Renovação da assinatura da base de dados de periódicos da Revista dos Tribunais Online, com 1.200 (mil e duzentos) acessos simultâneos.

3.1.1 A base de dados Revista dos Tribunais Online, uma plataforma de pesquisas jurídicas on-line, com atualização diária de doutrina, jurisprudência, legislação e notícias disponibiliza o conteúdo integral doutrinário de artigos nacionais dos 38 (trinta e oito) periódicos eletrônicos e Boletim Revista dos Tribunais Online. Apresenta também acesso em tempo real às notícias publicadas pela agência Reuters.

3.1.2. Disponibiliza a Coleção de Doutrinas Essenciais, que aborda as principais doutrinas abordando a interpretação das matérias jurídicas.

3.1.3 Traz a Coleção de Soluções Práticas e Pareceres de diversos juristas sobre diversas questões jurídicas.

3.1.4 Legislação Comentada.

3.1.5 Disponibiliza na área de Direito Administrativo: Coleções Completas: Revista de Direito Público; Doutrina Essencial de Direito Administrativo e de Pareceres de Soluções Práticas de Direito, de Carlos Ari.

3.1.6 Em “JurisTendência”, aborda análise doutrinária (comentários) acerca da evolução/uniformização da jurisprudência, com links para as decisões proferidas no processo, julgados, legislação, doutrina e precedentes.

3.1.7 O conteúdo legislativo conta com diplomas legais, no âmbito federal, divididos em legislação superior (Constituição Federal, leis, decretos etc.) e inferior (portarias, resoluções, instruções normativas etc.), com notas e remissões por meio de links que remetem o usuário diretamente ao assunto desejado. A atualização diária garante a inclusão de novas normas e também das alterações ocorridas e publicadas no Diário Oficial da União.

3.1.8 A lista de títulos de periódicos contemplará, no mínimo, os seguintes itens:

1. Revista de Análise Econômica do Direito;
2. Revista de Arbitragem e Mediação;
3. Revista Brasileira de Ciências Criminais (RBCCrim);
4. Revista de Ciências Penais;
5. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura;
6. Revista de Direito Ambiental;
7. Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais;
8. Revista de Direito Brasileira;
9. Revista de Direito Civil Contemporâneo;
10. Revista de Direito Constitucional e Internacional;
11. Revista de Direito da Infância e da Juventude;
12. Revista de Direito das Comunicações;
13. Revista de Direito de Família e das Sucessões;
14. Revista de Direito Desportivo;
15. Revista de Direito do Consumidor;
16. Revista de Direito do Trabalho;
17. Revista de Direito e as Novas Tecnologias;
18. Revista de Direito Educacional;
19. Revista de Direito e Medicina;
20. Revista de Direito Empresarial;
21. Revista de Direito Imobiliário;
22. Revista de Direito Penal Econômico e Compliance;
23. Revista de Direito Previdenciário;
24. Revista de Direito Privado;
25. Revista de Direito Recuperacional e Empresa;
26. Revista de Direito Tributário Contemporâneo;
27. Revista de Processo;
28. Revista de Processo Comparado;
29. Revista de IBRAC-Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional
30. Revista dos Tribunais;
31. Revista dos Tribunais Nordeste;
32. Revista dos Tribunais RJ;
33. Revista dos Tribunais SP;

34. Revista dos Tribunais SUL;
35. Revista Iberoamericana de Derecho Procesal;
36. Revista Instituto dos Advogados de São Paulo;
37. Revista Tributária das Américas;
38. Revista Tributária e de Finanças Públicas;

3.2. Renovação da assinatura da plataforma Biblioteca Digital ProView, com 1.100 (mil e cem) acessos simultâneos.

3.2.1 A contratação da Biblioteca Digital Thomson Reuters ProView visa disponibilizar uma base de dados jurídica, que contém livros digitais, códigos comentados, além das demais doutrinas, com acesso ao conteúdo integral de obras de juristas renomados, publicados pelos selos editoriais Revista dos Tribunais e Fiscosoft.

3.2.2 A plataforma de acesso a livros ProView, contém acervo inicial de 1.600 (mil e duzentos) títulos da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft. As novas edições dos livros são disponibilizadas na plataforma ProView sempre que possível antes da disponibilização das novas edições das versões impressas, salvo as obras não autorizadas pelos autores para disponibilização na biblioteca.

### 3.3 Acesso à Plataforma:

3.3.1 O acesso simultâneo à plataforma ProView será realizado por IP e por personalização de acesso. O acesso à plataforma Revista dos Tribunais Online será realizado por meio de IP aos servidores lotados no Conselho da Justiça Federal e por meio de login e senha disponibilizada no ambiente restrito da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de gestão de acervo de biblioteca, com acesso restrito aos juízes federais e estaduais, aos pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, servidores das Bibliotecas da Justiça Federal e servidores de gabinetes e assessorias jurídicas.

3.3.2 O sistema de acesso deve emitir mensagem automática quando o limite contratado de acessos simultâneos à base de dados for excedido.

3.3.3 No caso de inviabilidade de integração, caberá a equipe da biblioteca transcrever e/ou exportar os metadados.

3.3.4 Conteúdo digital, on-line, via WWW compatível com os principais navegadores de internet, tais como Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, que possa ser integrado à Intranet, Portal e assemelhados do CONTRATANTE. E, ainda, por dispositivo móvel, usuário poderá efetuar download do aplicativo.

3.3.5. Para acesso remoto à plataforma tecnológica por meio da conta OnePass, os magistrados federais e estaduais deverão solicitar o cadastro à Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), e os servidores de gabinetes e assessorias jurídicas às Bibliotecas da Justiça Federal.

### 3.4 Suporte técnico:

3.4.1 Caberá à Contratada providenciar o canal de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site para abertura de chamados e/ou endereço de e-mail para abertura de chamados no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do início da vigência da contratação.

### 3.5 Treinamento:

3.5.1 O treinamento à distância ou on-line, deverá ser agendado previamente, sem ônus adicional, e poderá auxiliar com orientações para os bibliotecários da Justiça Federal atuarem como multiplicadores.

3.5.2 A CONTRATANTE pode optar em designar um multiplicador que possa replicar o treinamento com orientações de acesso, pesquisa na plataforma, navegação de conteúdos e detalhamento de funcionalidades da ferramenta.

3.6 Em relação ao produto Biblioteca Digital Proview, a CONTRATADA deverá prover:

a) Disponibilização de *links* individualizados para cada publicação, de forma que cada livro possa ser acessado por meio de uma URL exclusiva.

b) Publicações e suas respectivas imagens de capa atualizadas na Plataforma, em sua última edição disponível.

c) Recursos de pesquisa que possibilitem: consulta por autor, título; refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

d) Recursos de marcação e comentários.

e) Permissão de citação prática manual (recurso copiar e colar) e autorização para juntada, citação, reprodução e inclusão em bases de dados de uso interno do CONTRATANTE, conforme disposto nos art. 29, I, VII e IX e art. 46, III, da Lei 9.610/1998.

3.6.1 A autorização citada no item 3.6, e visa disseminar de forma seletiva e facilitar o acesso ao material bibliográfico pelos magistrados através da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), e na pesquisa dos sistemas internos das instituições previstas no objeto deste Termo.

3.6.2 Disponibilização de ferramenta na própria Plataforma para exportação da lista de títulos de maneira autônoma, a qualquer tempo, pelo CONTRATANTE.

3.7 Os artigos publicados nos fascículos recebidos serão divulgados, por meio dos Sumários, aos usuários na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e nos sistemas internos.

#### **4 – DO ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Objetivos Estratégicos:

4.1 Promover a gestão do conhecimento e da inovação para aperfeiçoamento da gestão judicial e administrativa no CJF.

a) Gerenciar e multiplicar o conhecimento presente no órgão, contribuindo para a otimização dos processos de trabalho, para a inovação e para o desenvolvimento de projetos.

4.2 Estreitar a integração e a parceria com a Justiça Federal e outras instituições.

a) Fortalecer a integração/parceira com a Justiça Federal e outras instituições nacionais e internacionais, contribuindo para o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade.

#### **5 – CONDIÇÃO DA AQUISIÇÃO/BEM COMUM:**

5.1 Deverá ser apresentada Declaração de Exclusividade de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

#### **6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 Trata-se de contratação por inexigibilidade, conforme art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecedor é detentor exclusivo dos direitos de distribuição das publicações fornecidas em formato digital. A carta de exclusividade consta anexa.

#### **7 – DO RECEBIMENTO**

7.1 O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

7.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da disponibilização do acesso à base de dados, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto;

7.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.

7.2 Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o Termo de Referência, fora de especificação ou incompleto, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

7.3 O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **8 – DA VIGÊNCIA**

8.1 Vigência da assinatura para acesso ao produto base de dados Revista dos Tribunais Online será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2023 ou da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, caso esta ocorra após a data de 28/01/2023.

8.2 Vigência da assinatura para acesso ao produto base de dados ProView será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/01/2023 ou da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, caso esta ocorra após a data de 25/01/2023.

## **9 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA**

9.1 As bases de dados deverão ser disponibilizadas no acervo bibliográfico virtual da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal e para a pesquisa na internet para os usuários cadastrados, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de biblioteca, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para a plataforma Revista dos Tribunais Online, após o início da vigência do instrumento contratual ou equivalente, conforme descrito no item 3.3.

9.2 Se houver necessidade, a Contratada poderá realizar visitas técnicas na sede do Conselho de Justiça Federal, localizado no SCES Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, telefone (61) 3022 7274, e-mail biblioteca@cjf.jus.br, ou ainda por acesso remoto.

9.3 A assinatura das bases de dados deverá contemplar o período de 12 (doze) meses, com os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto em casos de manutenção.

9.4 O CONTRATANTE solicitará a redefinição de senhas para o acesso eletrônico, sem nenhum ônus, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a título de segurança e para corrigir em eventuais falhas detectadas.

## **10 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO**

10.1 A renovação da assinatura da base de dados Revista dos Tribunais Online, fonte de pesquisa jurídica nacional, com 1.200 (mil e duzentos) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses é estimada no valor de R\$ 262.507,32 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme proposta anexa.

10.2 A renovação da assinatura da plataforma de livros eletrônicos (e-books) – Biblioteca Digital ProView, com 1.100 (mil e cem) acessos simultâneos, por 12 (doze) meses é estimada no valor de R\$ 135.488,16 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme proposta anexa.

10.3 Estima-se o valor total de R\$ 397.995,48 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme propostas anexas.

10.4 Nos valores estabelecidos nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução da contratação, sendo os valores fixos e irredutíveis.

## **11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

11.1 A CONTRATADA permitirá a divulgação aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e sistema de biblioteca, por meio dos Sumários, os artigos publicados nos fascículos recebidos.

11.2 Serão disponibilizados arquivos em formato ".PDF" dos conteúdos publicados digitalmente em cada um dos volumes das revistas que compõem o acervo de periódicos do produto Revista dos Tribunais Online, desde que tais revistas não sejam descontinuadas e também sejam publicadas pela Thomson Reuters no formato impresso durante a vigência da assinatura deste Contrato. Não serão disponibilizados arquivos em formato ".PDF" de conteúdos retroativos a data da assinatura deste Termo ou posteriores a sua vigência.

11.3 O processo de envio digital dos arquivos será alinhado entre as partes, seguindo práticas comuns e as tecnologias que estiverem disponíveis à época dos envios.

11.4 Fica proibida a CONTRATANTE disponibilizar o conteúdo para terceiros, a título oneroso ou gratuito, cabendo disponibilizar aos usuários constantes na contratação. Os servidores também estão proibidos de disponibilizar o conteúdo para terceiros, a título oneroso ou gratuito e responderão pelo descumprimento.

11.5 No caso da CONTRATANTE inserir os arquivos enviados em alguma rede interna ou externa, deverá garantir meios para que o acesso ao conteúdo seja feito exclusivamente pelos servidores do Conselho da Justiça Federal, aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas, as Bibliotecas da Justiça Federal e aos juízes federais e estaduais, bem como os pesquisadores parceiros da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e do CEJ.

11.6 Devem ser permitidos:

- a) Acesso on-line por via web e dispositivo móvel;
- b) Facilidade de uso e navegação;
- c) Atualização permanente (durante a vigência do contrato);
- d) Conteúdo completo dos periódicos;
- e) Conteúdo exclusivo e seguro;
- f) Ferramenta de busca inteligente;

g) Citação prática (permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização);

11.7 A Contratação de acesso à base jurídica Thomson Reuters ProView, plataforma de acesso a livros, com acervo inicial de 1.600 (mil e seiscentos) títulos da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft.

11.8 Do Conteúdo da Plataforma:

a) A Contratada deverá prover o acesso a todos os livros da plataforma ProView conforme descrição do conteúdo na proposta comercial;

b) As novas edições dos livros serão disponibilizadas na plataforma ProView sempre que possível antes da disponibilização das novas edições das versões impressas e, caso o autor do conteúdo em questão permita sua publicação na plataforma digital. No caso dos Códigos Comentados, o prazo será de até 30 (trinta) dias após o lançamento da versão impressa;

c) A Contratada deverá disponibilizar links individualizados para cada obra na plataforma ProView, na opção compartilhar, de forma que cada livro (ou similar) possa ser acessado através de uma URL exclusiva;

d) A Contratada deverá fornecer acesso aos índices e/ou outros documentos vinculados às publicações oferecidas;

e) A plataforma deverá disponibilizar dados necessários para organização segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

#### 11.9 Do Acesso dos usuários:

11.9.1 O acesso dos usuários à Revista dos Tribunais Online e à plataforma Thomson Reuters ProView para leitura do conteúdo ofertado deve ser feita das seguintes formas:

a) acesso por meio dos computadores localizados no Conselho da Justiça Federal, bem como de qualquer plataforma móvel (tablet, smartphone, notebooks e afins) que esteja conectada à internet por meio de login e senha de rede fornecidos pelo órgão;

b) acesso a 1.200 usuários simultâneos à base de dados RTOonline por meio de IP aos servidores lotados no Conselho da Justiça Federal e por meio de senha e login disponibilizada no ambiente restrito da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e no sistema de gestão de acervo de biblioteca, com acesso restrito aos juízes federais e estaduais, aos pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, servidores das Bibliotecas da Justiça Federal e servidores de gabinetes e assessorias jurídicas e a 1.100 usuários simultâneos por IP e por personalização de acesso à plataforma ProView a serem disponibilizados para pesquisa aos juízes federais e estaduais, em parceria com Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), bem como para os pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal, aos servidores de gabinetes e assessorias jurídicas e às Bibliotecas da Justiça Federal, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

#### 11.10 Dos Relatórios e Estatísticas:

11.10.1 O relatório de acesso, contemplando a quantidade de usuários cadastrados na Biblioteca Digital ProView, títulos mais acessados e quantidade de acessos, será gerado manualmente pelos analistas da CONTRATADA e enviado sempre que solicitado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação pelos canais de atendimento: telefone e/ou Whatsapp de atendimento 11 4700 9060 e via web ([https://thomsonreuterss2elatam.secure.force.com/GGOWeb2CaseForm/GGO\\_VFP\\_Web2Case?Source=BR&BU=Legal](https://thomsonreuterss2elatam.secure.force.com/GGOWeb2CaseForm/GGO_VFP_Web2Case?Source=BR&BU=Legal)).

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial; à saber, 60.501.293/0001-12;

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail biblioteca@cjf.jus.br;

12.3 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano;

12.4 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

a) cinco dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) dez dias úteis contados a partir do Atesto pelo Gestor da contratação, nos demais casos.

12.5 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho;

12.6 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei;

12.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE;

12.8 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

## **13 – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **13.1. RESPONSABILIDADES DO CJF:**

a) Disseminar aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), por meio dos Sumários, os artigos publicados nos fascículos eletrônicos recebidos;

b) Divulgar aos juízes federais e estaduais a possibilidade de indicar os servidores que atuam diretamente nos gabinetes e assessorias jurídicas a serem cadastrados para acesso à base de dados;

c) Orientar os servidores de gabinetes e assessorias jurídicas sobre o acesso à base de dados;

d) Cadastrar os juízes federais e estaduais por meio do e-mail da Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e os servidores do Conselho da Justiça Federal por meio do e-mail da Biblioteca;

e) Orientar os bibliotecários da Justiça Federal para cadastrar os servidores de gabinetes e assessorias jurídicas;

f) Caberá às Bibliotecas da Justiça Federal manter atualizado o cadastro de servidores de gabinetes e assessorias jurídicas, por meio de termo de responsabilidade previamente encaminhado pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal;

g) Promover o treinamento dos bibliotecários da Justiça Federal para ampliar o conhecimento e o uso da base de dados;

h) Acompanhar o andamento dos serviços enquanto estiver em vigência a assinatura;

i) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme previsto neste termo de referência;

j) Disponibilizar o acesso à publicação eletrônica aos juízes federais e estaduais, mediante senha de acesso, na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU), aos servidores do Conselho da Justiça Federal, servidores das Bibliotecas da Justiça Federal, servidores de gabinetes e assessorias jurídicas através das Bibliotecas da Justiça Federal, bem como para os pesquisadores parceiros da Escola e do CEJ, com acesso restrito pelo sistema da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal;

k) Notificar, por escrito, e-mail, telefone ou outro meio hábil, à contratada acerca de qualquer irregularidade constatada no objeto contratado;

l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

m) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar falha;

n) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

o) Não é permitido fazer com que o conteúdo contratado e protegido por direitos autorais ou de propriedade fique disponível sem autorização prévia do detentor do conteúdo em boletins eletrônicos, páginas da internet, FTP (File Transfer Protocol, em português Protocolo de Transferência de Arquivo) ou qualquer outro método de exposição ou transmissão de material na internet, através dela ou de serviços online.

13.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É obrigação da contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

a) A CONTRATADA permitirá a divulgação aos usuários cadastrados na Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) e sistema de biblioteca, por meio dos Sumários, os artigos publicados nos fascículos recebidos;

b) A CONTRATADA deve garantir durante a vigência do contrato, o acesso a todo conteúdo contratado, de acordo com o que consta na Proposta Comercial, e que fora aceito pela CONTRATANTE, sem ônus adicional;

c) A base de dados deve permitir/possuir: acesso on-line por via web e dispositivo móvel; facilidade de uso e navegação; atualização permanente (durante a vigência do contrato); conteúdo exclusivo e seguro; ferramenta de busca inteligente; citação prática permite “copiar e colar” textos com praticidade, eliminando a digitalização; disponibilização de dados necessários para organização segundo normas da ABNT e otimização da pesquisa jurídica pela organização de conteúdo;

d) A CONTRATADA deve fornecer ao Conselho da Justiça Federal suporte técnico via e-mail e por telefone, em horário comercial;

e) A CONTRATADA deverá atualizar o conteúdo por meio eletrônico, de modo a permitir a integralidade do conteúdo impresso oferecido pelo editor;

f) Em caso de interrupção dos serviços da base de dados, a CONTRATADA será notificada e terá até 3 (três) dias úteis para solucionar o problema, após a notificação. A notificação poderá ser realizada por e-mail, telefone ou por escrito. O pedido de prorrogação de prazo para solucionar a interrupção, devidamente amparado pelas justificativas, terá prioridade na análise pelo gestor do contrato;

g) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

h) Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

i) Nos preços cotados deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos;

j) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

k) Atender as especificações técnicas estabelecidas para o fornecimento dos fascículos, sob a pena de devolução caso esteja em desconformidade;

l) Disponibilizar os acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exceto em períodos de manutenção;

m) Garantir a atualização automática do conteúdo da base de dados, de modo a permitir a integralidade do conteúdo eletrônico oferecido pelo editor;

n) Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão do CONTRATANTE, exceto quando se tratar de atualizações na ferramenta que não configurem redução de acesso ou de conteúdo, como as realizadas para implementação de novas funcionalidades, as quais não descaracterizarão o objeto, mas conferirão um up grade ao serviço.

o) disponibilizar o endereço comercial, telefones e conta de e-mail para fins de abertura de chamados, comunicação entre as partes e manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais alterações, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

p) Notificar o CONTRATANTE sobre eventuais alterações e atualizações nos URLs/links de acesso ao conteúdo digital contratado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a fim de que a mudança dos URLs/links não ocasione interrupção do serviço.

q) Encaminhar os relatórios de acesso, contemplando a quantidade de usuários cadastrados, títulos mais acessados e quantidade de acessos, será gerado manualmente pelos analistas da CONTRATADA e enviado sempre que solicitado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação para o e-mail de atendimento: [relacionamento.rt@thomsonreuters.com](mailto:relacionamento.rt@thomsonreuters.com);

r) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

s) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência;

t) Atender a política de sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal, comprometendo-se pelo presente instrumento a atender os requisitos legais e os definidos, se aplicáveis ao objeto deste contrato.

## **14 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. O gestor deste contrato será o titular da Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas, e na ausência deste, o titular da Divisão de Biblioteca e Editoração.

14.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do Contrato.

14.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 O atraso injustificado da disponibilização do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5% sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora, até o limite de 10 (dez) dias.

15.2 O atraso injustificado do fornecimento de senha e login para acesso à RT Online, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,5% sobre o valor da contratação da base de dados RTOnline, a título de multa de mora, até o limite de 10 (dez) dias.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 10%, sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Suspensão temporária;
- d) Declaração de Inidoneidade.

15.3.1 Para a inexecução parcial a parcela inadimplida será calculada sobre o valor de cada bases de dados.

15.3.2 - Para a inexecução total a parcela inadimplida será calculada sobre o valor total do contrato.

15.4 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com outras penalidades previstas no contrato ou nos dispositivos legais.

15.5 Em caso de atraso injustificado de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto não arroladas nos itens acima, sujeitará a Contratada à multa de 0,3% por dia/hora/ocorrência até o limite de 3% (três) por cento, calculada sobre o valor total da contratação, a título de multa de mora.

15.6 A não manutenção das condições de habilitação da Contratada ao longo da execução do Contrato poderá ensejar a rescisão contratual unilateral pelo Contratante, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 10% sobre o valor da prestação inadimplida.

15.7 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto no Contrato e nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

15.8 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

15.9 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.10 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

## **16 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

16.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

16.2 A CONTRATADA deverá fornecer, no que for possível, para a execução da solução em análise, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade e ao Manual de Sustentabilidade de compras e contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF n. 323, de 14 de agosto de 2020.

16.3 A solução contratada deverá, no tocante às tecnologias assistivas, no que couber, estar de acordo com o que preceitua o disposto no art. 2º, § 1º e no art. 4º, inciso V da Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021.

16.4 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas,

elaboradas pela ABNT para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade do produto elencado neste Termo de Referência.

#### **17 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012;

Instrução Normativa nº 1(MPOG), de 19 de janeiro de 2010;

Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021;

Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021;

Resolução CJF n. 709, de 1º de junho de 2021;

Portaria CJF nº 323, de 14 de agosto de 2020.

Elaboração:

Divisão de Biblioteca e Editoração

Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas

Análise do Termo de Referência pela Contratada:

Departamento Jurídico da Thomson Reuters